

Boletim n.º 49 Caged MS 06/2017



# *BOLETIM DO* **TRABALHO**

OBSERVATÓRIO DO MERCADO  
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL



**FUNTRAB**  
FUNDAÇÃO DO TRABALHO  
DE MATO GROSSO DO SUL

**Reinaldo Azambuja Silva**  
**Governador de Mato Grosso do Sul**

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**  
**Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho**

**Wilton Melo Acosta**  
**Diretor-Presidente Funtrab**



## APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.



Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

## Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).



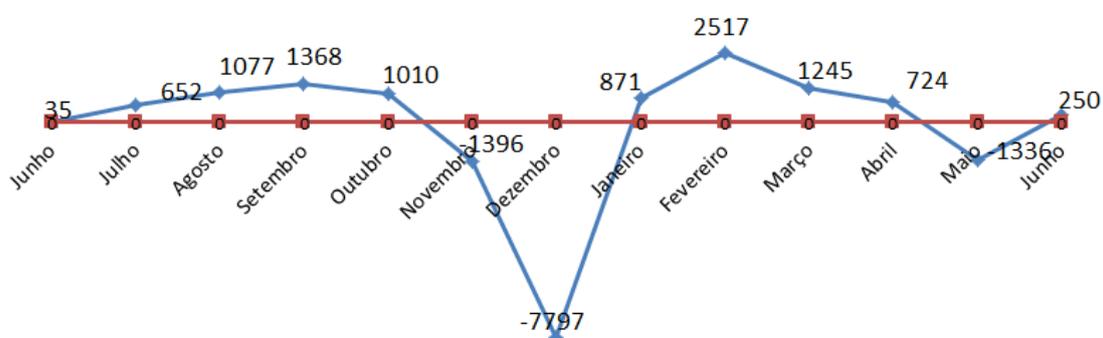
## Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

06/2017

1. Segundo os dados do CAGED, em junho de 2017 foram gerados 250 empregos celetistas, equivalentes a uma expansão de 0,05% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o de Serviços com 677 postos de trabalho, seguido pelo Comércio com 412, Agropecuária com 43, Serviços Industriais de Utilidade Pública com 39 e Extrativa Mineral com 37. Os setores de Construção Civil e Indústria de Transformação apresentaram saldos negativos.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de junho/2016 até junho/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 3 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Junho 2017 estamos em 15º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

**Evolução do saldo líquido total do CAGED MS  
06/2016 a 06/2017**

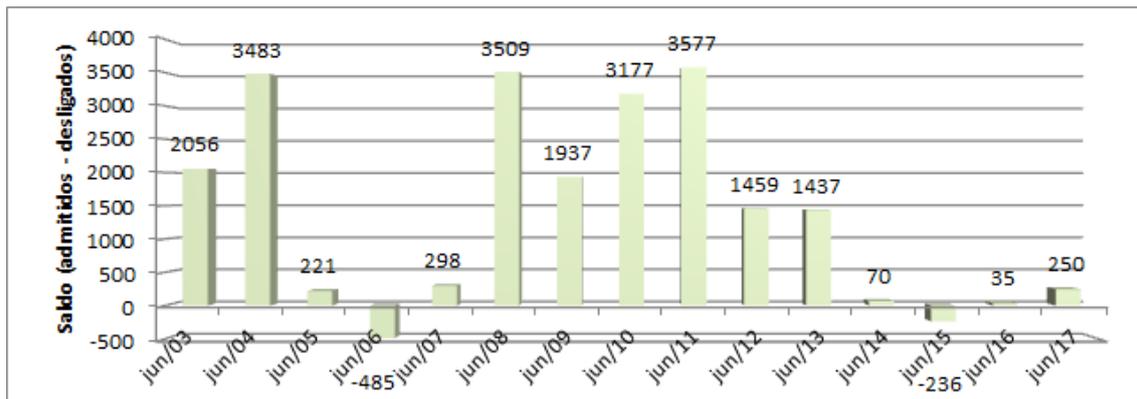


Fonte: CAGED/M.T.E.



3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de junho (2003/2017).

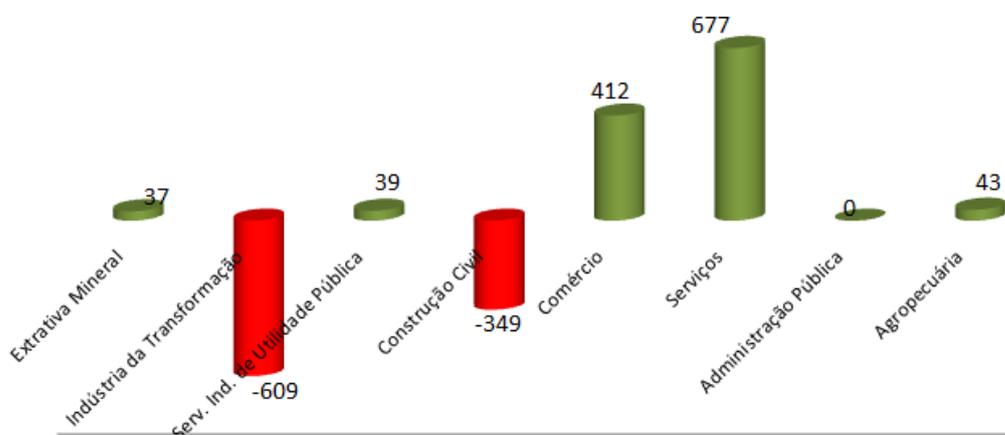
### Mato Grosso do Sul – 2003 a 2017



Fonte: CAGED - LEI N° 4.923/65 - MTb

4. No mês de Junho/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Somente os setores de Construção Civil e Indústria de Transformação apresentaram saldos negativos.

### Ranking Setores Atividade Econômica em MS Junho 2017



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Junho de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

<b>SEM AJUSTE SETORES</b>	<b>SALDO</b>
1. SERVIÇOS	<b>677</b>
2. COMÉRCIO	<b>412</b>
3. AGROPECUÁRIA	<b>43</b>
4. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	<b>39</b>
5. EXTRATIVA MINERAL	<b>37</b>
6. ADM. PÚBLICA	<b>0</b>
7. CONSTRUÇÃO CIVIL	<b>-349</b>
8. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	<b>-609</b>
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Junho de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Dourados	160
2º	Três Lagoas	82
3º	Sidrolândia	72
4º	Corumbá	68
5º	Ponta Porã	56
6º	Aquidauana	40
7º	Coxim	22
8º	Naviraí	9
9º	Amambai	8
10º	Maracaju	0
11º	Nova Andradina	-4
12º	Paranaíba	-59
13º	Rio Brilhante	-246
14º	Campo Grande	-337

Fonte: CAGED/M.T.E.



# TABELA 01

JUNHO/2017

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	JUNHO/2017				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	103	95	8	0,18	821	829	-8	-0,18	1.520	1.565	-45	-1,01
AQUIDAUANA	151	111	40	0,80	773	810	-37	-0,73	1.705	1.738	-33	-0,66
CAMPO GRANDE	6.895	7.232	-337	-0,17	47.698	48.174	-476	-0,24	91.410	95.586	-4.176	-2,09
CORUMBA	496	428	68	0,49	3.214	2.998	216	1,56	5.544	5.628	-84	-0,60
COXIM	135	113	22	0,52	773	1.018	-245	-5,44	1.553	1.873	-320	-6,98
DOURADOS	1.795	1.635	160	0,28	11.462	10.947	515	0,91	22.124	22.546	-422	-0,73
MARACAJU	329	329	0	0,00	2.422	2.163	259	2,84	4.095	4.053	42	0,45
NAVIRAI	386	377	9	0,09	2.246	2.214	32	0,33	4.429	4.465	-36	-0,37
NOVA ANDRADINA	375	379	-4	-0,04	2.762	2.381	381	4,05	5.196	4.433	763	8,46
PARANAIBA	270	329	-59	-0,79	2.044	1.788	256	3,56	3.548	3.486	62	0,84
PONTA PORÁ	310	254	56	0,54	2.117	1.855	262	2,58	3.709	3.434	275	2,72
RIO BRILHANTE	274	520	-246	-2,53	2.192	2.204	-12	-0,13	3.848	3.897	-49	-0,51
SIDROLÂNDIA	277	205	72	0,96	1.744	1.520	224	3,06	3.182	2.961	221	3,01
TRES LAGOAS	1.945	1.863	82	0,22	11.194	10.989	205	0,56	22.151	19.948	2.203	6,31
<b>TOTAL</b>	<b>13.741</b>	<b>13.870</b>	<b>-129</b>	<b>-0,03</b>	<b>91.462</b>	<b>89.890</b>	<b>1.572</b>	<b>0,41</b>	<b>174.014</b>	<b>175.613</b>	<b>-1.599</b>	<b>-0,42</b>

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



## TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE JUNHO 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA % *
	BRASIL	<b>1.181.930</b>	<b>1.172.109</b>	<b>9.821</b>	<b>0,03</b>
1º	MATO GROSSO	32.141	26.362	5.779	0,89
2º	GOIAS	48.995	44.200	4.795	0,39
3º	MINAS GERAIS	146.926	131.481	15.445	0,39
4º	MARANHAO	12.271	10.740	1.531	0,33
5º	ACRE	2.120	1.869	251	0,30
6º	TOCANTINS	5.695	5.215	480	0,28
7º	PIAUI	8.500	7.788	712	0,25
8º	PERNAMBUCO	30.600	27.874	2.726	0,22
9º	SERGIPE	7.474	6.840	634	0,22
10º	RONDONIA	8.231	7.804	427	0,18
11º	AMAPA	1.929	1.836	93	0,14
12º	RIO GRANDE DO NORTE	11.944	11.491	453	0,11
13º	PARA	21.870	21.196	674	0,09
14º	PARAIBA	8.751	8.513	238	0,06
15º	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>18.866</b>	<b>18.616</b>	<b>250</b>	<b>0,05</b>
16º	RORAIMA	1.676	1.653	23	0,04
17º	CEARA	31.217	31.084	133	0,01
18º	SAO PAULO	363.007	362.024	983	0,01
19º	AMAZONAS	9.415	9.516	-101	-0,03
20º	ALAGOAS	6.610	6.766	-156	-0,05
21º	BAHIA	43.359	44.649	-1.290	-0,08
22º	SANTA CATARINA	68.777	70.323	-1.546	-0,08
23º	PARANA	85.906	89.467	-3.561	-0,14
24º	RIO DE JANEIRO	88.013	93.702	-5.689	-0,17
25º	ESPIRITO SANTO	24.359	25.825	-1.466	-0,20
26º	DISTRITO FEDERAL	19.801	22.285	-2.484	-0,32
27º	RIO GRANDE DO SUL	73.477	82.990	-9.513	-0,37

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

